



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 02/2008

(Aprovada em Sessão do dia 24/09/08)

Estabelece normas sobre Data de Colação de Grau da Escola Politécnica.

A Congregação da Escola Politécnica, tendo em vista o Artigo 6º da Resolução nº 01/06, resolve:

Artigo 1º - As datas das Cerimônias de Colação de Grau de um ano serão objeto de deliberação da Congregação da Escola Politécnica tomada até a sessão de novembro do ano anterior.

Artigo 2º - Se houver necessidade de datas extraordinárias, os alunos interessados deverão solicitá-la à Congregação explicitando os motivos.

Parágrafo Único – Se aprovada pela Congregação a Colação de Grau extraordinária terá sua data marcada pelo Diretor da Escola Politécnica tão logo o aluno comprove a efetiva necessidade da mesma.

Artigo 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
